

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 539/2019.

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 539/2019, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a **EMPRESA JET LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI – ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu secretário, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE** em face da celebração de contrato com a empresa **JET LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.685.710/0001-32, estabelecida na Travessa Dr. Enéas Pinheiro, nº 1639, Marco, Belém/PA, CEP: 66095-105, Telefone: 3246-1778 e 984051417, e-mail: reservajet@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. **GIZELE DOS SANTOS ANDRADE**, brasileira, RG nº 6215949 SEGUP/PA, CPF/MF sob o nº 005.950.152-98, residente e domiciliada em Belém/PA, diante da celebração **CONTRATO Nº 539/2019**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2019**, consoante o **Processo GDOC nº 36001/2019-SESMA**, resolve formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **CONTRATO Nº 539/2019**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade retificar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 539/2019**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001.2001

Fonte de Recurso: 1213010100

Elemento de Despesa: 33.90.39

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Convênio originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 14 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE